Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Cais do Apolo, 6° andar, n° 925 – Bairro do Recife – PE

Ofício Nº: 10/2017 – GGAF/SDSJPDDH **Recife, 31 de Março de 2017**

Senhor Presidente,

Em cumprimento da Resolução do T.C nº 037/2016 enviamos a Prestação de Contas da Secretaria de Enfrentamento ao Crack e outras drogas do Recife, relativa ao exercício de 2016.

Aproveitamos a ocasião para renovarmos os votos de consideração e apreço e ficamos a disposição para os esclarecimentos julgados necessários em relação a documentação que ora remetemos.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a4906a4a-4e34-4518-bfd0-cffdd265e94c

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 20

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOS d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	**17.100.000,00**	**18.451.626,24**	**3.577.460,26**	**(14.874.165,98)**
SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	**17.100.000,00**	**18.451.626,24**	**3.577.460,26**	**(14.874.165,98)**
DÉFICIT				
TOTAL	**17.100.000,00**	**18.451.626,24**	**3.577.460,26**	**(14.874.165,98)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ULTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
SUPERAVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:31:44

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc16e39-3b3a-4cc8-9e1c-d499caca2515

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**17.080.000,00**	**18.442.046,84**	**3.363.475,18**	**3.363.475,18**	**3.190.586,58**	**15.078.571,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00	1.281.442,25	1.281.442,25	1.281.442,25	1.281.442,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.080.000,00	17.160.604,59	2.082.032,93	2.082.032,93	1.909.144,33	15.078.571,66
DESPESAS DE CAPITAL	**20.000,00**	**9.579,40**	**9.579,40**	**9.579,40**	**9.579,40**	**0,00**
INVESTIMENTOS	20.000,00	9.579,40	9.579,40	9.579,40	9.579,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**17.100.000,00**	**18.451.626,24**	**3.373.054,58**	**3.373.054,58**	**3.200.165,98**	**15.078.571,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**17.100.000,00**	**18.451.626,24**	**3.373.054,58**	**3.373.054,58**	**3.200.165,98**	**15.078.571,66**
SUPERÁVIT			**204.405,68**			**(204.405,68)**
TOTAL	**17.100.000,00**	**18.451.626,24**	**3.577.460,26**	**3.373.054,58**	**3.200.165,98**	**14.874.165,98**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:31:47

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 1fc16e39-3b3a-4cc8-9e1c-d499caca2515

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 2(

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**	**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-d-e)**
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**269.821,25**	**234.610,00**	**234.610,00**	**35.211,25**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	269.821,25	234.610,00	234.610,00	35.211,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**6.280,00**	**0,00**	**0,00**	**6.280,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	6.280,00	0,00	0,00	6.280,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**276.101,25**	**234.610,00**	**234.610,00**	**41.491,25**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/02/2017 12:31:50

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc16e39-3b3a-4cc8-9e1c-d499caca2515

PREFEITURA DO RECIFE Exercício: 20

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRE

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=a+b-c-d
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**84.369,08**	**55.174,40**	**29.194,68**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	84.369,08	55.174,40	29.194,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**78.328,62**	**70.980,00**	**7.348,62**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	78.328,62	70.980,00	7.348,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**162.697,70**	**126.154,40**	**36.543,30**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2016 - 07/02/2017 12:31:52

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc16e39-3b3a-4cc8-9e1c-d499caca2515

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc16e39-3b3a-4cc8-9e1c-d499caca2515

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da **IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015** e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

  O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária está detalhado no quadro abaixo, incluindo as Transferências Financeiras Independente de Execução Orçamentária – OFSS:

DESCRIÇÃO	VALORES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	3.577.460,26
DESPESAS EMPENHADAS	3.373.054,58
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	204.405,68

Do montante da despesa realizada (empenhada), R$ 2.082.032,93 corresponde a outras despesas correntes e R$ 1.281.442,25 são despesas com pessoal e encargos.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Des. Social, Juventude, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1fc16e39-3b3a-4cc8-9e1c-d499caca2515

PREFEITURA DO RECIFE

Exe

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
ORDINÁRIA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VINCULADA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 3.577.460,26**	**R$ 206.813,27**
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 3.355.890,24	R$ 192.573,72
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 221.570,02	R$ 14.239,55
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**R$ 2.617.535,76**	**R$ 645.612,39**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 0,00	R$ 276.101,25
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 172.888,60	R$ 162.697,70
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 2.444.647,16	R$ 206.813,44
SALDO DO ANO ANTERIOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 6.194.996,02**	**R$ 852.425,66**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:15:37

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8542367 3-b3a5-407c-bae0-1537c22d443c

PREFEITURA DO RECIFE

Exe

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**R$ 3.373.054,58**	**R$ 645.612,22**
ORDINÁRIA	**R$ 3.373.054,58**	**R$ 645.612,22**
VINCULADA	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R$ 0,00	R$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**R$ 2.805.411,56**	**R$ 206.813,44**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R$ 234.610,00	R$ 0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R$ 126.154,40	R$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R$ 2.444.647,16	R$ 206.813,44
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$ 16.529,88**	**R$ 0,00**
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R$ 16.529,88	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ 6.194.996,02**	**R$ 852.425,66**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:15:40

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8542673-b3a5-407c-bae0-1537c22d443c

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

17.01 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
RECEITA ORDINÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA VINCULADA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 15/03/2017 11:18:33

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8542673-b3a5-407c-bae0-1537c22d443c

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85423673-b3a5-407c-bae0-1537c22d443c

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Dentro do Grupo Receita, destacam-se:

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebe Repasses Financeiros do Tesouro.

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 3.355.890,24,** que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R$ 2.444.647,16**, corresponde principalmente, às liquidações de despesas de pessoal, fornecedores, etc., no exercício de 2016, e ainda, as movimentações de créditos a receber.

No Grupo de Despesas, podemos destacar os seguintes itens de relevância:

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R$ 3.373.054,58**, destaca-se o montante de R$ 2.082.032,93 para outras despesas correntes e R$1.281.442,25, que foi destinado as despesas com pessoal.
- O subgrupo "Outros Pagamentos Extraorçamentários" no valor de **R$2.444.647,16**, corresponde aos pagamentos de empenhos liquidados relativos as despesas de pessoal, fornecedores, dívidas, etc., no exercício de 2016, bem como, as movimentações das contas de créditos a receber.

a) **Caixa e equivalente de Caixa – Registro contábil das retenções**

Observamos o procedimento em relação ao registro contábil das retenções efetuadas as de natureza orçamentária são apropriadas no momento do pagamento ao credor.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Des. Social, Juventude, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85423673-b3a5-407c-bae0-1537c22d443c

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRE

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**32.194,17**	**37.367,07**
Caixa e Equivalente de Caixa	16.529,88	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	15.664,29	36.867,07
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**85.052,86**	**77.145,00**
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	85.052,86	77.145,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**117.247,03**	**114.512,07**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 10:50:07

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://esse.tce.pe.gov.br/e/v/ddiaoccsan/Codigo do Documento: 1fcb0c81-0371-4c06-fba7-10e26

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRE

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	**172.888,60**	**162.697,70**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	172.888,60	162.697,70
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição e Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-55.641,57**	**-48.185,63**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-55.641,57	-48.185,63
(-)Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**117.247,03**	**114.512,07**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 10/03/2017 10:50:07

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://esse.tce.pe.gov.br/ewp/daces.faces?codigo=cumprido&id=f8b0813b-4871-4c06-fba7-3400266

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

17.01 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	117.247,03	114.512,07
Ativo Financeiro	16.529,88	0,00
Ativo Permanente	100.717,15	114.512,07
PASSIVO	172.888,60	162.697,70
Passivo Financeiro	172.888,60	162.697,70
Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	-55.641,57	-48.185,63

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 07/03/2017 14:39:29

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1fa2b0d-81b3-4671-9c0e-6fba71e40e26

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

17.01 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1fa2b0d-81b3-4671-9c0e-6fba71e40e26

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2016 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	98.564,22	500,00
Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	98.564,22	500,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 14/03/2017 13:53:19

PREFEITURA DO RECIFE

17.01 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2016

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2016 - Dezembro

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	(156.358,72)
Total das Fontes de Recursos		**(156.358,72)**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1fa2b0d-81b3-4671-9c0e-6fba71e40e26

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1fa2b0d-81b3-4671-9c0e-6fba71e40e26

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções da **ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 19/06/2015**.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo, os itens abaixo, merecem destaque:

a) caixa e equivalência de caixa

Do valor apresentado neste grupo, destacamos a importância de R$ 16.529,88, que refere-se a saldo bancário da conta de manutenção.

b) estoques no valor de R$ 15.664,29, são materiais no almoxarifado para consumo.

c) Imobilizado - Bens Móveis

Os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação.

A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído.

Os bens móveis na visão consolidada apresentam os seguintes valores:

- Bens Móveis ..... R$ 87.908,02
- Depreciação R$ 2.855,16
- total 85.052,86

Na classe 2 – Passivo, os itens de destaque são:

a) F**ornecedores e Contas a pagar a curto prazo** no valor de R$ 172.888,60, que corresponde na íntegra Restos a Pagar Processado.

a) **Resultados Acumulados**

O montante de **R$ - 55.641,57** é composto pelo deficit no exercício no valor de R$ -7.455,94 pela conta "Superávits ou Déficits de Ex. Anteriores" acumulado em R$ - 48.185,63.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2016 ficou na ordem de **R$ -55.641,57**

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Des. Social, Juventude, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b1fa2b0d-81b3-4671-9c0e-6fba71e40e26

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/appPublicaDoc.sem?codigo=documento%2C3827-d0c4e5e99b7d0f41ece05

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**3.615.187,18**	**206.813,27**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**3.577.460,26**	**206.813,27**
Transferências Intragovernamentais	3.577.460,26	206.813,27
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.183,62**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienações	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.183,62	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**36.543,30**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	36.543,30	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/ppd/validaDoc.seam Código do documento: 62c3827-d0c4e5ce99b7-7df41ce4b5

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.622.643,12**	**254.998,90**
Pessoal e Encargos	**1.281.442,25**	**0,00**
Remuneração a Pessoal	1.281.442,25	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.341.200,87**	**254.998,90**
Uso de Material de Consumo	80.186,03	3.580,02
Serviços	2.258.159,68	251.418,88
Depreciação, Amortização de Exaustão	2.855,16	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2016

1701 - SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2016	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	**-7.455,94**	**-48.185,63**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2016 - 13/03/2017 11:02:21

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 52ab8227-d0c-4e5c-99bc-7cbf41ecedb5

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62a38227-d60c-4e5c-99bc-7cbf41ecedb5

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da **ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em 23/12/2014**.

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte das instruções para preenchimento da DVP, da referida IPC 05.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

a) **Transferências Intragovernamentais Recebidas – VPA**

As Transferências Intragovernamentais Recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R$ 3.577.460,26** e referem-se as transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

b) **Pessoal e Encargos – VPD**

Neste grupo o maior percentual de expressividade, equivalente a 100% (cem por cento) está na conta "Remuneração a Pessoal" no montante de **R$ 1.281.442,25**

c) **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo - VPD**

Do montante de R$ 2.341.200,87 neste item, o valor de R$ 2.258.159,68**,** corresponde as despesas com prestação de serviços.

O Resultado Patrimonial do período foi negativo em **R$ -7.455,94**, esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Ana Rita Suassuna Wanderley
Secretária de Des. Social, Juventude, Politicas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Maria Gleide Gomes Buonafina
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 1825/TC-PE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 37/2016 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016
SECRETÁRIA: SECRETÁRIA DE ENFRETAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS	**-**	**-**	**-**	**-**
Consignações	**-**	**-**	**-**	**-**
Outros Depósitos	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR	**162.697,70**	**172.888,60**	**162.697,70**	**172.888,60**
Processados	162.697,70	172.888,60	162.697,70	172.888,60
RPNP - Em Liquidação		-	-	-
TOTAIS	**162.697,70**	**172.888,60**	**162.697,70**	**172.888,60**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 428cb639-55de-41ab-b8af-516608a38a4c

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
17.00	- SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	
8	- ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1241	- PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	468.687,40
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1241	- PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1241	- PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DE	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL:1241	- PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E	468.687,40
244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.327.042,25
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	1.327.042,25
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.577.324,93
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.577.324,93
TOTAL DO ORGÃO :		3.373.054,58

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a7e31db-a88b-4bec-ae86-0955e13c187b

CONTROLADORIA GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIF PREFEITURA DA CI

Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f703ee35-93aa-40fa-9112-279858dd292b

Av. Cais do Apolo, 925 · 14º Andar CEP: 50030-903 · Recife/ PE 81 3355 9010/ 3355 8457

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f703ee35-93aa-40fa-9112-279858dd292b

CONTROLADORIA GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIF PREFEITURA DA CI

Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 09 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada auditoria na unidade jurisdicionada SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3915fdc6-173d-4dcd-8ae7-dc1e734fc0bb

Av. Cais do Apolo, 925 · 14º Andar CEP: 50030-903 · Recife/ PE 81 3355 9010/ 3355 8457

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3915fdc6-173d-4dcd-8ae7-dc1e734fc0bb

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ecf61fef-b44b-4ac4-971e-d9826699bdf0

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, a não ocorrência do especificado no item 11 exigido na Resolução T.C . n° 037/2016, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11	Termo de Conferência de caixa, assinado por pelo menos três servidores.

Recife, 31 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 29-01 Mês DEZEMBRO 16

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 106900-4

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSÁVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc932865-4bc2-4ff8-af22-e8f695eb2611

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2016 a 30/12/2016

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 02/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 106.900-4**	**Titular: PCR SECR POLITICA ASS SOC**				
30/11/2016		**Saldo anterior**					**0,00 C**
06/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077406	13138	23.649,46		
06/12/2016		0729 - TRANSFERENCIA	00015192640220100	14349		23.649,46	
06/12/2016		**Movimento do dia**			**23.649,46**	**23.649,46**	
		Saldo					**0,00 C**
14/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077649	13138	5.229,99		
14/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612140017762	14138		5.229,99	
14/12/2016		**Movimento do dia**			**5.229,99**	**5.229,99**	
		Saldo					**0,00 C**
22/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000077974	13138	23.649,46		
22/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612220016959	14138		23.649,46	
22/12/2016		**Movimento do dia**			**23.649,46**	**23.649,46**	
		Saldo					**0,00 C**
28/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078261	13138	23.578,29		
28/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612280041077	14138		23.578,29	
28/12/2016		**Movimento do dia**			**23.578,29**	**23.578,29**	
		Saldo					**0,00 C**
30/12/2016		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000078495	13138	99.810,92		
30/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612300005439	14138		57.336,14	
30/12/2016		0632 - ORDEM BANCARIA	00201612300005430	14138		42.474,78	
30/12/2016		**Movimento do dia**			**99.810,92**	**99.810,92**	
		Saldo					**0,00 C**
30/12/2016		**Saldo**					**0,00 C**

29.0

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc932865-4bc2-4ff8-af22-e8f695eb2611

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Conciliação Bancária: 29.01 Mês DEZEMBRO/16

Banco: DO BRASIL S/A Conta Nº: 10417-5

1 - Saldo Bancário, conforme Extrato		0,00
2 - Valores creditados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
3 - Cheques não apresentados ao Banco	R$	
Total		
4 - Valores debitados pelo Banco e não Contabilizados	R$	
Total		
5 - Depositados pela PCR e não Creditados pelo Banco	R$	
Total		
6 - Saldo Contábil 1 - 2 - 3 + 4 + 5		0,00

Recife, 23 de 01 de 17.

RESPONSAVEL
Geraldo José de Oliveira
Técnico de Contabilidade
Mat. 13.945-2

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc932865-4bc2-4ff8-af22-e8f695eb2611

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2016 a 31/12/2016

Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 03/01/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 10.417-5**	**Titular: CONVENIO759054/2011**				
30/11/2016		**Saldo Anterior** Saldo anterior Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C

29 cou

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, MARIA GLEIDE GOMES BUONAFINA
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bc932865-4bc2-4ff8-af22-e8f695eb2611

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.29 12:01:31 -03'00'

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Enfrentamento Ao Crack e Outras Drogas do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
1/2016	Inexigibilidade - 1/2016	987/2015		Serviços Gráficos e Editoriais	Aquisição de revistas customizadas, editadas pela empresa Coquetel	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDIOURO PUBLICACOES LTDA	49.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 92bcb241-f384-44ec-a40c-71c5ca487c7c

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2017.03.29 12:01:05 -03'00'

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

claro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
emais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e erações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

ecretaria de Enfrentamento Ao Crack e Outras Drogas do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
5/2015	ADM	335/2015		09.246.068/0001-20	CONCAPE - EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA - EPP	29/12/2015 a 28/12/2016	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	1.327.900,00	Em Execução/Regular
1/2015	ADM	331/2015		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA EPP	27/10/2015 a 26/10/2016	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	120.000,00	Em Execução/Regular
3/2015	ADM	296/2015		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	21/10/2015 a 20/10/2016	2.099/Serviço	810.749,16	Em Execução/Regular
4/2015	ADM	284/2015		08.165.946/0001-10	LISERVE ? VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	27/10/2015 a 26/10/2016	2.044/Serviços de Vigilância	196.203,00	Em Execução/Regular
0/2015	ADM	270/2015		00.329.696/0001-02	Locadora de Veiculos Caxanga Ltda.	22/10/2015 a 21/10/2016	2.032/Locação de Veículos	166.440,00	Em Execução/Regular
7/2015	ADM	207/2015		08.201.104/0001-76	PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA	27/10/2015 a 26/10/2016	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	506.844,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1ebb89b-447d-40a9-996a-3accd80dfa58

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 23

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015-CELCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Interessado: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Senhor RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CH BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** com sede à Avenida Saraiva, 400, sala 04 – Vila Cintra – Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, Tel: (11) 2377-7486, CNPJ **10.965.693/0001-00** neste ato representada pelos senhores Adriano Thiele, CPF 585.295.350-49 e Fabio Albuquerque e Marques Velloso, CPF nº 040.916.268-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2015 – CELCC, procedem ao Registro de Preços visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo – sem condutor e sem combustível –, para atender as necessidades dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, solicitado pelo Ofício nº 020/2015 – GEAFI /SADGP, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência anexo ao edital, referente aos itens discriminados no anexo I desta ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, visando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo – sem condutor e sem combustível –, para atender as necessidades dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, solicitado pelo Ofício nº 020/2015 – GEAFI/SADGP.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Utilizar o veículo locado de acordo com o manual de instruções de fábrica e/ou orientações da CONTRATADA;

b) Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis;

Secretaria Executiva de Administração
SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Prefeitura do Recife SECOD Fl. nº 24

c) Efetuar a análise e o atesto nas faturas/notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, realizando os eventuais descontos nas hipóteses de aplicação de multa, conforme vier dispor o futuro contrato;

d) Efetuar os pagamentos mensais mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade em até 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento da fatura devidamente atestada;

e) Fiscalizar o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las por escrito à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

f) Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato;

h) A CONTRATANTE fica obrigada a subsidiar os Órgãos Fiscalizadores, bem como a detentora da Ata de Registro de Preço com as informações solicitadas;

h1) Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto da celebração do Contrato, obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

b) Entregar os veículos conforme as especificações exigidas, em até 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sob concordância do órgão gestor;

c) Realizar reparos, manutenções e substituições conforme subitem 3.6 do Termo de Referência e 5.5 e 7.2 do Anexo I do TR;

d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, por culpa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Secretaria Executiva de Administração SAGGP PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Assinado em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Administração

e) Apresentar as faturas para pagamento devidamente organizadas para conferência, liquidação e pagamento;

f) Para efeito de contratação a contratada deverá providenciar o registro e licenciamento dos veículos no município de Recife, conforme determina a Lei municipal nº 16.864/03, de 14.03.2003, a qual poderá ser consultada no site:https://www.leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2003/1687/16864/lei-ordinaria-n-16864-2003-dispoe-sobre-a-obrigatoriedade-do-registro-e-do-licenciamento-na-cidade-do-recife-dos-veiculos-utilizados-pela-administracao-publica-municipal-direta-e-indireta-e-pelas-autorizatarias-permissionarias-e-concessionarias-do-sistema-de-transportes-municipal-do-recife-smt-recife?q=16864.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Secretaria Executiva de Administração / SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-b7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Administração

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) O objeto da licitação deverá ser executado de acordo com as exigências do termo de referência em anexo ao edital.

Secretaria Executiva de Administração
PREFEITURA DO RECIFE
SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Assinado em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Administração

b) Todos os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

c) Antes da entrega definitiva dos veículos, conforme o disposto no item anterior, à CONTRATADA se obriga a entregar uma frota provisória no prazo máximo 45 dias após a assinatura do contrato, para que os serviços não sofram solução de continuidade, a qual será substituída por ocasião da entrega dos veículos definitivos.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor do Contrato.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos produtos, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto - Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos produtos, a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sexto - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo sétimo - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo Oitavo - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

Secretaria Executiva de Administração
SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

Parágrafo quarto - Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s) xxxxx, - Elemento de Despesa nº 339033.6, Fonte 100.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas
RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 29

Fl. Nº

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Administração

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de maio de 2015.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SADGP/Prefeitura do Recife
Mat. 03.107-8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
FORNECEDOR

1.º TAB.

1.º TAB.

1º Tabelião de Notas e De Protesto de Hogi das Cruzes
ROBERTO DA SILVA BIRER - Tabelião
Rua Princesa Isabel de Bragança, 100 - Tel. 4789-2226
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADRIANO THIELE(132340), FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO(127801). Dou fé.
Hogi das Cruzes - SP, 28/05/2015
Em testemunho da verdade.
PEDRO ANDRADE PEDROSO JUNIOR - Nível 20
Segurança: 1058485330484943435350563156
Só VALE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas e de Protesto

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 30

Fl. Nº 19

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretaria Executiva de Administração

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 008/2015, celebrada entre o Município do Recife e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2015.

EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 10.965.693/0001-00

FONE/FAX: (11) 2377-7486
(11) 2377-7195

END.: Avenida Saraiva, 400, sala 04 – Vila Cintra – Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900

E-MAIL:
contato@csbrasilservicos.com.br
wol @csbrasilservicos.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Thiele e Fabio Albuquerque e Marques Velloso

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	CADIS	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motor 1.0 ou superior, com no mínimo 70 CV, radio AM/FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015, ou superior.	FORD NOVO KA + 1.0 VW VOYAGE 1.0 TRENDLINE	DIÁRIA	373	39.785	R$ 42,7286	R$ 1.699.997,1360
						VALOR TOTAL	R$ 1.699.997,1360

1º TAB.

1º TAB.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Mogi das Cruzes
ROBERTO DA SILVA CRUZ - Tabelião
Rua Princesa Isabel de Bragança, 180 - Tel. 4799-2226
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ADRIANO THIELE(1325401), FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO(127001). Dou fé.
Em Test da verdade.
Mogi das Cruzes - SP, 28/05/2015
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
Só VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Secretaria Executiva de Administração
SAGEP
RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ca4c8d-b7a-447-9a8f-0f0c70b2114

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 31

PREFEITURA DA
CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA

Recife, 02 de outubro de 2015.
Ofício Circular Nº 002/2015 – CPF

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho de Política Financeira da Prefeitura da Cidade do Recife considerando os estudos realizados pela Controladoria Geral do Município, amparado na Lei Municipal nº 17.867/2013, deliberou acerca da necessidade de padronizar os preços dos veículos locados pela Prefeitura do Recife que prestam serviços na Administração Direta e Indireta, conforme especificações abaixo.

Veículos		Preço Máximo	OBS
EXECUTIVOS E DE SERVIÇOS	VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS, RASTREADOR, MOTOR MÍN 1.0, BI-COMBUSTÍVEL, PORTA MALAS MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2015/2015, COR PRATA.	R$ 1.140,00	NECESSIDADE DE RASTREADOR
SECRETÁRIOS	VEÍCULO TIPO SEDAN, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS, RASTREADOR, MOTOR MÍN 1.0, BI-COMBUSTÍVEL, PORTA MALAS MÍNIMO 350 LITROS, COM PELÍCULA FUMÊ, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2015/2015 OU SUPERIOR, COR PRATA.	R$ 1.281,89	NECESSIDADE DE RASTREADOR.

A deliberação deve ser cumprida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, adotando-se o seguinte procedimento:

Contrato em vigor	Como proceder.
SIM	ENCAMINHAR OFÍCIO (MODELO PADRÃO ANEXO), OPORTUNIZANDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA QUE A CONTRATADA FORMALIZE A REDUÇÃO DO PREÇO AO PATAMAR MÁXIMO MENCIONADO, ADVERTINDO-SE: A) QUE O VEÍCULO DEVE SE FAZER ACOMPANHAR DE RASTREADOR, B) QUE A INÉRCIA DA RESPOSTA IMPLICARÁ NA RESCISÃO CONTRATUAL, O QUE ACARRETARÁ NA DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO.
NÃO	ADERIR A ATA DE PREÇO QUE ATENDAM OS PARÂMETROS SUPRA, REMETENDO OFÍCIO A EMPRESA DETENTORA DA ATA E A SADGP (ATUAL ATA MAIS VANTAJOSA EM ANEXO);

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4fb7-9a8f-f0c7b21140

Prefeitura do Recife SECOD Fl. nº 33

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

LICENCA PARA ACOMPANHAR CONJUGE
EM 20.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.70220.2.14. SILMARA ARAGAO DE ABREU 0000074678.0

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 20.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.16490.3.15. GENIVALDO JOSE GONCALVES 0000015332.0
07.24137.7.15. CARLOS ALBERTO SILVA DE ACENO 0000015429.2

DESPACHOS EXARADOS P/ GABINETE DO SECRETARIO/CDA1
DEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 21.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.24655.3.15. GILCEA M BORBA COSTA 0000070600.6
07.25021.2.15. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 0000056429.2

EXERCÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE
EM 21.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.09794.0.15. STEFANIE NEIVA MAIWALD
07.09820.1.15. GLEIDY KELLY SANTOS DA SILVA
07.09825.3.15. RAPHAEL TADEU LEITE GOMES
07.09840.2.15. MARIA DE FATIMA LIMA KNAPPE

INDEFERIMENTO
ABONO DE PERMANENCIA
EM 21.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.76886.9.14. REJANE MOURA GUEDES 0000055820.0
07.23342.6.15. NADIA MARIA DE SOUZA 0000054585.9
07.24517.4.15. ADEILDO TAVARES DA SILVA 0000076906.6
07.37719.0.15. ERNANDES CANDEIA DO NASCIMENTO 0000015423.5

EXERCÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE
EM 21.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.09784.5.15. MARIA ANDREZZA TORRES DE ARAUJO
07.09802.3.15. MONIQUE MONTEIRO PINTO

LICENCA PARA TRATAR INTERESSE PARTICULAR
EM 21.05.15
PROCESSO NOME MATRIC.
07.19554.2.15. SANDRA LUCIA DE VASCONCELOS 0000077508.8

Extrato:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, nos termos da **Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo - sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife (Lote 5) . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R$ 1.699.997,1360** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e um, três, seis, zero.). **FORNECEDOR:** CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Recife, 02 de junho de 2015. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Adriano Thiele, Fabio Albuquerque e Marques Veiloso - Representantes da contratada.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA GAB/SESAU/PCR nº 35/2015
O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 28.518 de 7 de janeiro de 2015 e recomendações da Comissão Gestora do recadastramento anual dos servidores e empregados públicos do Município em atividade no âmbito da Secretaria de Saúde do Recife
Resolve:
1- Publicar a relação dos servidores responsáveis pela validação do recadastramento dos servidores da saúde constantes do anexo I desta Portaria;

2 - Estabelecer o período de 09 de junho a 08 de julho de 2015, para validação dos recadastramentos efetuados;

3 - Estabelecer a data de 31/07/2015 para emissão do relatório final do processo de recadastramento dos servidores da saúde.

Recife, 28 de maio de 2015

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

ANEXO I

UNIDADE	DS/SE	VALIDADOR	CPF	MATRÍCULA
GABINETE DO SECRETÁRIO	GAB/SESAU	LILIANE DE ANDRADE LIMA ARRUDA	71825142491	972103
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	GAB/SESAU	LILIANE DE ANDRADE LIMA ARRUDA	71825142491	972103
SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO GERAL (Só Gerentes dos Distritos e Gerencias Geral/Auditoria/Ouvidoria)	SECG	JOANNA PAULA FREIRE DE LIMA SILVA	129170489	997239
DISTRITO SANITÁRIO (SEDE)	DS I/SECG	ALESSANDRA DE LIMA ARAÚJO	84342153491	643911
CENTRAL DE ALERGOLOGIA	DS I/SECG	CARLOS HENRIQUE REIS DA SILVA	78477107491	676669
CAPS BOA VISTA	DS I/SECG	MARIA LUCIA B PASSOS DE MEDEIROS	36182680415	740679
CAPS ÁLCOOL E DROGAS PROF. LUIZ CERQUEIRA	DS I/SECG	CARMEM VERUSKA FERNANDES DOS SANTOS	2249487413	1018540

UNIDADE DE ACOLHIMENTO
INTEGRAL PROF LUIZ CERQUEIRA DS I/SECG CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA ANTÔNIO
NOGUEIRA DE AMORIM DS I/SECG ROSEILDE SALES GOMES 21389047415 378189
USF CABANGA DS I/SECG ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS 3473846414 751379
USF COELHOS I DS I/SECG
USF COELHOS II DS I/SECG
USF DR. BERILO PERNAMBUCANO COQUE
DS I/SECG USF SÃO JOSÉ DO COQUE
DS I/SECG PACS BOA VISTA
DS I/SECG PACS JOÃO DE BARROS
DS I/SECG USF UNIÃO DAS VILAS
DS I/SECG USF ILHA DE SANTA TEREZINHA I E II
DS I/SECG USF NOSSA SENHORA DO PILAR
DS I/SECG USF SANTO AMARO I - SÍTIO DO CEU I
DS I/SECG USF SANTO AMARO II
DS I/SECG POLICLÍNICA PROF. WALDEMAR DE OLIVEIRA
DS I/SECG JOSE ANTONIO GOMES 52989119434 861389
UNIDADE DE SAÚDE PROF. CÉSAR MONTEZUMA
DS I/SECG ANDREA KALINE DA COSTA SANTOS 3473846414 751379
CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM DST E AIDS
DS I/SECG REJANE MARQUIM LEITE DE SA 46699747400 329825
PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM CENTRO
DS I/SECG MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARRUDA 51933225491 1022830
POLICLÍNICA GOUVEIA DE BARROS DS I/SECG PAULA CAMELO FONSECA ALVES 3820131400 1000381
DISTRITO SANITÁRIO II (SEDE) DS I/SECG ROMERO NOGUEIRA DE S MENDES 3952166480 915462
CAPS INFANTIL ZALDO ROCHA DS I/SECG ISLA MARIA SOARES DE SOUZA 70548692491 979089
CAPS ESTAÇÃO VICENTE ARAÚJO DS I/SECG JULIANA BIANCHINI 3320099981 979093

UNIDADE	DS/SE	VALIDADOR	CPF	MATRÍCULA
CAPS JOSÉ CARLOS SOUTO	DS II/SECG	MARIA DO CARMO BUONAFINA PINHEIRO	66861358491	646887
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA CAPS JOSÉ CARLOS SOUTO	DS II/SECG			
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA CAPS JOSÉ CARLOS SOUTO	DS II/SECG			
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MISTA - 1	DS II/SECG			
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MISTA - 2	DS II/SECG			
USF ALTO DO CAPITÃO	DS II/SECG			
USF ALTO DO CÉU - PORTO DA MADEIRA	DS II/SECG			
USF ALTO DO MARACANÃ	DS II/SECG			
USF ALTO DO PASCOAL	DS II/SECG			
USF ALTO DOS COQUEIROS -CORREGO DA JAQUEIRA -	DS II/SECG			
USF BYRON SARINHO	DS II/SECG	LINHA DO TIRO	DS II/SECG	
USF CHÃO DE ESTRELAS I E II	DS II/SECG			
USF CLUBE DOS DELEGADOS	DS II/SECG			
USF CORREGO DO GURIÚ	DS II/SECG			
USF DR. LUIZ WILSON	DS II/SECG			
USF ILHA DE JOANEIRO I E II	DS II/SECG			
USF IRMÃ TEREZINHA	DS II/SECG			
USF JOSÉ SEVERIANO DA SILVA - CAPILÉ- CANAL DO ARRUDA	DS II/SECG			
USF PROF. ANTÔNIO FRANCISCO AREIA - VILA DA PRATA - PEIXINHOS - SARAMANDAIA	DS II/SECG			
USF PROF. BIANOR TEODÓSIO	DS II/SECG			
USF TASSO BEZERRA - CHIE I	DS II/SECG			
USF TASSO BEZERRA - CHIE II	DS II/SECG			
USF TIA REGINA - CORREGO DO DEODATO	DS II/SECG			
ESF ALTO DOS COQUEIROS II - BEBERIBE	DS II/SECG			
USF PONTO DE PARADA	DS II/SECG			
UNIDADE DE CUIDADOS INTEGRAIS À SAÚDE PROFESSOR GUILHERME ABATH				
DS II/SECG MÁRCIA MARIA DA SILVA ARAUJO		2591115460	873575	
POLICLÍNICA PROF. SALOMÃO KELNER				
DS II/SECG MONICA MARIA CARDOSO DA SILVA		2842907426	992916	

UNIDADE	DS/SE	VALIDADOR	CPF	MATRÍCULA
CAPS ÁLCOOL E DROGAS JANDIRA MASUR DS II/SECG		JULIANA BIANCHINI	3320099981	979093
UNIDADE DE SAÚDE PROF. MONTEIRO DE MORAIS DS II/SECG		MARCLETA SOMPLICIO C E SA	46242392453	876523
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR AMAURY BARROS CAVALCANTI- CEO				
DS II/SECG MONICA MARIA CARDOSO DA SILVA		2842907426	992916	
UPINHA LINHA DO TIRO Drª FERNANDA WANDERLEY		DS II/SECG		
ELIANE BARBOSA DA SILVA		08942620400	799350	
DISTRITO SANITÁRIO III (SEDE)		DS III/SECG		
MARIA DE LARA HAZIN PIRES		235668461	973569	
CAPS ESPAÇO AZUL		DS III/SECG		
MARIA ELIANE VIEIRA DOHERTY		50899740472	679558	
CAPS ESPERANÇA DS III/SECG MARIANNA MENEZES DE LUCENA		3897058456	978470	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA - CAPS ESPERANÇA		DS III/SECG		
USF APIPUCOS - SÃO JOÃO		DS III/SECG		
TATIANNE MARIA DE Q RAMOS		48765064 60	686618	
USF CORREGO DA FORTUNA		DS III/SECG		
USF DR. ANTONIO DA SILVA LUCAS - SÍTIO DOS PINTOS		DS III/SECG		
USF POÇO DA PANELA		DS III/SECG		
USF SANTANA	DS III/SECG			
USF SÍTIO SÃO BRAZ		DS III/SECG		
UNIDADE DE SAÚDE PROF. MÁRIO RAMOS		DS III/SECG		
ANA VALÉRIA MARINHO DE OLIVEIRA		65203143404	368610	
POLICLÍNICA ALBERT SABIN		DS III/SECG		
CRISTINA MARIA DE ANDRADE		31263970491	784365	
CENTRO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DO ALCOOLISMO - CPTRA		DS III/SECG		
MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS		62944760459	778822	
UNIDADE DE SAÚDE FRANCISCO PIGNATARI		DS III/SECG		
LÍDIA MARIA GOMES		30239460430	335745	
UNIDADE DE SAÚDE DR. JOAQUIM DA COSTA CARVALHO		DS III/SECG		
MARCOS FERREIRA DE LIMA		27279688468	367830	
AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DA MULHER		DS III/SECG		
VERA LUCIA QUEIROZ PINTO		77114361491	344784	
DISTRITO SANITÁRIO IV (SEDE)		DS IV/SECG		
ROLYANNA CHRISTINA BEZERRA RIBEIRO		2292287471	1019430	
CAPS ESPAÇO VIDA		DS IV/SECG		
EDJANE BARBOSA MENDES		33269580487	679485	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA CAPS ESPAÇO VIDA		DS IV/SECG		
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA CAPS ESPAÇO VIDA		DS IV/SECG		

UNIDADE	DS/SE	VALIDADOR	CPF	MATRÍCULA
USF BARREIRAS	DS IV/SECG	RITA MARIA DO NASCIMENTO	06914714444	384556
GABRIELA ANDRADE	76534987449			
878168				
USF BRASILIT	DS IV/SECG			
USF CAMPO DO BANCO	DS IV/SECG			
USF CARANGUEJO	DS IV/SECG			
USF CASARÃO DO CORDEIRO	DS IV/SECG			
USF COSME E DAMIÃO	DS IV/SECG			
USF EMOCY KRAUSE	DS IV/SECG			
USF ENGENHO DO MEIO	DS IV/SECG			
USF JARDIM TERESÓPOLIS	DS IV/SECG			
USF PROF. AMAURY DE MEDEIROS - BREGA E CHIQUE	DS IV/SECG			
USF RODA DE FOGO - COSIROF	DS IV/SECG			
USF RODA DE FOGO - MACAÉ	DS IV/SECG			
USF RODA DE FOGO - SINOS	DS IV/SECG			
USF ROSA SELVAGEM	DS IV/SECG			
USF SÍTIO DAS PALMEIRAS	DS IV/SECG			
USF SÍTIO DO CARDOSO	DS IV/SECG			
USF SÍTIO WANDERLEY	DS IV/SECG			
USF SKYLAB	DS IV/SECG			
USF VIETNÃ	DS IV/SECG			
USF VILA UNIÃO	DS IV/SECG	SIMONE RODRIGUES MARCELINO	02992123439	947977
UNIDADE DE SAÚDE PROF. JOAQUIM CAVALCANTI	DS IV/SECG	JOMAR MARINHO DA SILVA	76534987449	960977
CAPS ÁLCOOL E DROGAS EULÁLIO CORDEIRO	DS IV/SECG	ANA MARIA LOPES DE VALOIS	10190597453	660868
UNIDADE DE SAÚDE PROF. OLINTO DE OLIVEIRA	DS IV/SECG	TEREZINHA DA SILVA ROCHA	38880547453	662758
UNIDADE DE SAÚDE DR. JOSÉ DUSTAN DE OLIVEIRA SOARES	DS IV/SECG	JOSIMAR GALDINO DA SILVA	78245530472	772858
DISTRITO SANITÁRIO V (SEDE)	DS V/SECG	LEORNARDO ALBUQUERQUE MELLO	LÍGIA FERREIRA DE LIMA	2486595457
4334759404	717287 973387			
CAPS ÁLCOOL E DROGAS RENÊ RIBEIRO	DS V/SECG			
1668480420	986398	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIRA		
NÚCLEO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ADOLESCENTES - NIAPSA (CLÉA LACET)	DS V/SECG	SIMONE		
MATIAS BEZERRA	57521093453	749664		
CENTRO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICO INFANTIL - CEMPI	DS V/SECG	JOSE		
ROBERTO DE A CORREIA	10245502491	724367		

UNIDADE	DS/SE	VALIDADOR	CPF	MATRÍCULA
USF BONGI - BOA IDÉIA	DS V/SECG	MARIA DE FATIMA DE SOUZA LIRA	1668480420	986398
USF CHICO MENDES - XIMBORÉ	DS V/SECG			
USF IRAQUE - RUA DO RIO	DS V/SECG			
USF JARDIM UCHOA	DS V/SECG			
USF ODONTOLOGA MARINA GUEIROS	DS V/SECG			
USF PLANETA DOS MACACOS I	DS V/SECG			
USF PLANETA DOS MACACOS II	DS V/SECG			
USF VILA TAMANDARÉ - BEIRINHA	DS V/SECG			
USF COQUEIRAL I E II	DS V/SECG	LEORNARDO ALBUQUERQUE MELLO	2486595457	717287
USF DR. GERALDO BARRETO CARNEIRO CAMPELO - SAN MARTIN - POVO DE DEUS	DS V/SECG			
USF JIQUIÁ	DS V/SECG			
USF MANGUEIRA I	DS V/SECG			
USF MANGUEIRA II	DS V/SECG			
USF MUSTARDINHA	DS V/SECG			
USF VILA SÃO MIGUEL - MARROM GLACÉ	DS V/SECG			
USF NOVO PRADO	DS V/SECG			
UNIDADE DE SAÚDE PROF. FERNANDES FIGUEIRA	DS V/SECG	EMAUELLA NUNES MARTINS LIMA		
4086407400	794009			
CAPS PROF. GALDINO LORETO	DS V/SECG	MARIA DAS GRACAS CRESPO GUEDES	79299326487997296	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA CAPS GALDINO LORETO	DS V/SECG	BENVINDA COSTA MAGALHAES	15350630415	394186
RESIDÊNCIA TERAPEUTICA MISTA	DS V/SECG			
PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO - PAM CEASA	DS V/SECG	DAYSE EMILIA OLIVEIRA SOUZA	32670214873	49001
UNIDADE DE SAÚDE BIDU KRAUSE	DS V/SECG	LUCIA DE FATIMA M DO NASCIMENTO	22352539491	195757
UNIDADE DE SAÚDE ROMERO MARQUES - IPIRANGA	DS V/SECG	EDVÂNIA PEREIRA CUNHA	53201488415	751770
UNIDADE DE SAÚDE DR. PEDRO GASPAR REGUEIRA COSTA	DS V/SECG	MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO	60873919468	197725
UPINHA DA COVO JIQUIÁ	DS V/SECG	LEORNARDO ALBUQUERQUE MELLO	2486595457	717287
DISTRITO SANITÁRIO VI (SEDE)	DS VI/SECG	RUTH ALMEIDA DE SOUZA	VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA SILVA	
UZIEL DA SILVA CARNEIRO	17269873453	02173746464	02805539435	986474 880391 676730

UNIDADE	DS/SE	VALIDADOR	CPF	MATRÍCULA
CAPS ÁLCOOL E DROGAS PROF. JOSÉ LUCENA	DS VI/SECG	MONICA MARIA DA SILVA LIMA	8994071715	977105
ALBERGUE TERAPÊUTICO MASCULINO CASA DO MEIO DO CAMINHO ANTONIO NERI FILHO	DS VI/SECG			
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA FEMININA	DS VI/SECG			
USF BERNARD VAN LEER - BRASÍLIA TEIMOSA	DS VI/SECG	RUTH ALMEIDA DE SOUZA		
UZIEL DA SILVA CARNEIRO				
VIVIANE ALMEIDA DE SOUSA SILVA	17269873453	02805539435	02173746464	986474 676730 880391
USF CAFESÓPOLIS	DS VI/SECG			
USF COQUEIRAL - IMBIRIBEIRA	DS VI/SECG			
USF DANCING DAYS	DS VI/SECG			
USF DR. OJALMA DE HOLANDA CAVALCANTI	DS VI/SECG			
USF ILHA DE DEUS	DS VI/SECG			
USF JÁDER DE ANDRADE - ENTRA APULSO	DS VI/SECG			
USF JOÃO RODRIGUES - PINA	DS VI/SECG			
USF LEONIDAS CRAVO GAMA - BOA VIAGEM - BEIRA RIO	DS VI/SECG			
USF SÍTIO GRANDE	DS VI/SECG			
USF VILA DO IPSEP	DS VI/SECG			
USF BORBOREMA	DS VI/SECG	SILVIA R MORATO DA C RIBEIRO	26880687415	194000
UNIDADE DE SAÚDE DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	DS VI/SECG	EDILUCIA DE MIRANDA PEREIRA		
59458076415	783794			
POLICLÍNICA PROF. NAIDE REGUEIRA TEODÓSIO	DS VI/SECG			
PACHECO	50922980497	219842		
CAPS - DAVID CAPISTRANO	DS VI/SECG	SELMO RICARDO MOURA FERREIRA		
CAPS ESPAÇO LIVRE	MENTE DS VI/SECG	RENATA VIVIANE NEVES DA SILVA	43899242491	905199
UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES			05140842432	1022474
SILVA CARNEIRO			DS VI/SECG	UZIEL DA
VIVIANE ALMEIDA DE SOUSA SILVA	02805539435	02173746464	676730	880391
UNIDADE DE SAÚDE PROF. JOSÉ CARNEIRO LEÃO	DS VI/SECG	JOSE SERGIO FRANCA CAVALCANTI	1331481490	876364
UNIDADE DE SAÚDE PROF. DJAIR BRINDEIRO	DS VI/SECG	SILVIA R MORATO DA C RIBEIRO	26880687415	194000
DISTRITO SANITÁRIO VII (SEDE)	DS VII/SECG	ANA SOFIA PESSOA DA COSTA CARRARINE	2523411474	973611

pRecife, de outubro de 2015

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 32

OFÍCIO Nº /2015

Ilmo. Sr.
Xxxxxxxxxxxxxxx
Empresa

Assunto: **Elaboração de Termo de Negociação/Supressão de Contrato/Distrato**

Sr (a),

Diante do cenário atual e tomando por base o Programa de Otimização de Despesas e as decisões do Conselho de Política Financeira da Prefeitura do Recife, subsidiado pelo art. Art. 65, da Lei 8666/93:

> *" Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *I - unilateralmente pela Administração:*
> *(...)*
> *b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*
> *§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*
> *§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*
> *II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes".*

Informamos que, diante desse contexto, necessitamos nos adequar aos padrões de especificações e valores máximos permitidos para contratação definidos pelo Conselho de Política Financeira. Solicitamos adequação imediata aos critérios. Importante ressaltar que os veículos devem ser acompanhados de rastreador, conforme detalhamento que segue abaixo:

*	Veículos	Preço Máximo	OBS
EXECUTIVOS E DE SERVIÇOS	VEÍCULO TIPO HATCH, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS, RASTREADOR, MOTOR MÍN 1.0, BI-COMBUSTÍVEL, PORTA MALAS MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2015/2015, COR PRATA.	R$ 1.140,00	NECESSIDADE DE RASTREADOR.
SECRETÁRIOS	VEÍCULO TIPO SEDAN, AUTOPASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS, RASTREADOR, MOTOR MÍN 1.0, BI-COMBUSTÍVEL, PORTA MALAS MÍNIMO 350 LITROS, COM PELÍCULA FUMÊ, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2015/2015 OU SUPERIOR, COR PRATA.	R$ 1.281,89	NECESSIDADE DE RASTREADOR.

A inércia da resposta implicará em rescisão contratual, o que acarretará na devolução imediata do veículo. A contratada deverá retornar para esta Secretaria no prazo máximo de 3(três) dias úteis.

Atenciosamente,

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de Autenticação: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f8f7f0211d7

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº

Ofício nº 312/2015 – GGLIC/SADGP

Recife, 10 de novembro de 2015.

Da: GGLIC - SADGP

Para: SECOD

Att. José Ronaldo de Carvalho da Silva

Secretário Executivo de Atenção as Pessoas Usuárias

Prezado Senhor,

Considerando o pedido realizado através do Ofício 338/2015 GAB/SECOD, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 008/2015, oriunda do Processo Licitatório 005/2015, Pregão Eletrônico 003/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, solicitamos as providências necessárias quanto ao atendimento de alguns itens essenciais na instrução do processo, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 27.070/2013, conforme segue:

1) Corrigir o Valor Total na Justificativa;
2) Numerar e rubricar todas as páginas do processo.

OBS: Responder no verso deste Ofício o atendimento das pendências. Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8712.

Atenciosamente,

Eliane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC/SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº 336/2015 – GAB/SECOD, de 07/10/2015, bem como, a concordância do licitante vencedor, manifestamos nossa **ANUÊNCIA** à utilização, pela requerente, Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogras, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2015, referente Pregão Eletrônico nº 003/2015, Processo Licitatório nº 005/2015, na condição de "*não participante*" ou "*carona*" e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na referida Ata de Registro de Preços de acordo com o §1º do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013.

Recife, 10 de novembro de 2015.

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ofício	338/2015	SECOD

Processo Licitatório 005/2015 Pregão Eletrônico 003/2015 Ata 008/2015
SADGP

LOTE/ ITEM	ITENS	CÓD. RED.	QTD Solicitada	QTD Total Ata	TRP	Valor	TOTAL
1	Veículo tipo Sedan - Ford Ka/ VW Voyage	373	360	39.785	-	42,73	15.382,66
							15.382,66

OBS: Os campos em branco na coluna TRP indicam preços inexistentes ou com prazos superiores a 12 meses

VL. BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
3.845,67	2015.17.01.5.13	2015
11.537,01	2015.17.01.5.13	2016
15.382,68		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	15.382,66
VL. BLOQUEADO	15.382,68
DIFERENÇA	0,02

RECIFE, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Eliane Maria de Oliveira Moreno
Assistente de Compras
Mat. 101.015-8 GGLIC / SADGP

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Processo Licitatório 005/2015 Pregão Eletrônico 003/2015 Ata 008/2015 – SADGP

1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – OFÍCIO Nº 338/2015 – SECOD, além de outras:

I. Justificativa da necessidade;
II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5° do Decreto Municipal 27.070/2013;
III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC;
VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R$ 15.382,66 (Quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Recife, 11 de novembro de 2015.

ELIANE OLIVEIRA
Assistente de Compras
Matrícula: 101.015-8

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5°, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF,** quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 11 de novembro de 2015.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
Gerente Geral de Licitações e Compras

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - CELCC

Ata de Registro de Preços nº 019/2015

Interessado: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração, senhor RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SDS/PE e, do outro lado a Empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., situada à Rua Senador José Henrique 224, 23º andar, Bairro Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-460, CNPJ 08.201.104/0001-76 neste ato representada pelo senhor Daniel Bezerra Coelho, CPF 066.702.434-48, para proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013, mediante execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2015-CELCC, Processo Licitatório nº 010/2015, procedem ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada e/ou própria (bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), relativo ao abastecimento e gestão pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, Fundacional, da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante do edital, solicitado através da CI nº 056/2015 – SADGP/GEAF.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Secretaria Executiva de Administração SADGP PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

FL.
Fl. Nº 03

Documento Assinado Digitalmente por: ANARITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-b7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

o) Como a CONTRATADA disponibilizará acesso ao Sistema de Gestão de Frotas em níveis de acessos compatíveis ao modelo definido pela CONTRATANTE o mesmo se compromete a estabelecer o nível de permissão (consulta / administração) do acesso ao Sistema de Gestão de Frotas a cada unidade, podendo um ou mais usuários terem acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

p) A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços assumidos;

q) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas, relativos ao consumo e serviços efetivamente utilizados;

r) Solicitar a substituição de estabelecimentos de atendimentos credenciados pela Contratada, que forem considerados insatisfatórios;

s) Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e aplicar as penalidades quando forem necessárias.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o contratante cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) executar o objeto licitado conforme especificações e preços registrados;

d) Implantar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o serviço de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota da CONTRATANTE, com o fornecimento de sistema informatizado e cartões eletrônicos para cada veículo e usuários, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, que habilitará os motoristas e condutores para aquisição de combustível junto aos postos credenciados pela CONTRATADA.

e) Ampliar e disponibilizar Rede de Postos credenciados, incluindo outras localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que houver condições para tal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido.

f) Pagar pontualmente aos postos credenciados, pelo valor efetivamente consumido, ficando

Secretaria Executiva de Administração
SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife
Fl. Nº 05

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://erce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70621140

s) discriminar a taxa de administração em percentual apresentado em sua proposta de preço juntamente com cada fatura em decorrência do serviço prestado.

t) Atender aos itens 9.3 a 9.12 do termo de referência em anexo ao edital, referentes ao sistema informatizado.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa contratante e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os contratantes.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o contratante, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o contratante apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o contratante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da

Secretaria Executiva de Administração / SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

Fl. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

Por servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, no ato da entrega, procedendo-se à conferência de sua conformidade com as especificações exigidas. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, uma vez comprovada sua adequação às exigências do edital. **Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal e fatura relativa ao combustível demandado, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Parágrafo primeiro - A Contratada deverá mensalmente encaminhar à Contratante, nota fiscal constando o quantitativo de combustíveis fornecidos por tipo, acompanhada dos comprovantes de transação na rede de postos credenciados e relatório gerencial de consumo por veículo com identificação do condutor, por período.

Parágrafo segundo - Após recebido o comprovante da despesa, a Contratante examinará a conformidade da fatura, que será devidamente atestada pelo gestor do contrato após conferência, e a encaminhará para a Unidade Financeira para pagamento mensal em até 10 (dez) dias úteis após seu adimplemento.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o contratante ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

Secretaria Executiva de Administração / SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o contratante a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do contratante, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o contratante sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o contratante mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução da contratação decorrente desta ata de registro de preços correrá por conta das dotações orçamentárias dos órgãos/entidades contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

Secretaria Executiva de Administração - SADGP - PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1eac4c8d-b17a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1ca24c8d-b7a-4f27-a2-010709215f0

GC
Pré
do Recife
Fl. Nº 11

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2015, celebrada entre o Município do Recife e a empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2015-CELCC, Processo Licitatório 010/2015.

EMPRESA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.

CNPJ: 08.201.104/0001-76 — **FONE/FAX:** (81) 3414.7700

END.: Rua Senador José Henrique 224, 23º andar, Bairro Ilha do Leite, Recife-PE, CEP: 50.070-460. — **E-MAIL:** daniel.coelho@dislubequador.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Bezerra Coelho

LOTE ÚNICO

ITEM	Discriminação	Und	CADUS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO UNITÁRIO COM TX. ADM* (R$)	PREÇO MENSAL ESTIMADO (R$)	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO (R$)
1	Etanol	Litro	190	214.520	2,474	2,4678	44.116,038	529.392,4560
2	Gás Comum	Litro	190	2.796.266	3,445	3,4364	800.757,3735	9.608.088,4820
3	Diesel	Litro	190	541.780	2,779	2,7720	125.151,18	1.501.814,16
4	Gás Natural Veicular (GNV)	M3	190	623.379	2,108	2,1027	109.231,5852	1.310.779,0233
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (SOMA DOS TOTAIS COM INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)							1.079.256,17	R$ 12.951.074,12

*Taxa Administrativa: 0,25%

Secretaria Executiva de Administração - SADGP
PREFEITURA DO RECIFE

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2015 — VTI VDEAT OMNIBUS 1537 1637 1710 1823 1827 — ANO XLIV Nº 108 — PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-b17a-4427-9a8f-0f0c70b21140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015-CELCC / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada e/ou própria (bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), relativo ao abastecimento e gestão pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive, Fundacional, da Prefeitura da Cidade do Recife, conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante do edital. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. VALOR GERAL: R$ 12.951.074,12 (doze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setenta e quatro reais e doze centavos). FORNECEDOR: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. Recife, 21 de setembro de 2015. **Rodrigo Chagas de Sá** - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e **Daniel Bezerra Coelho** - Representante da Contratada.

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / CPLOSE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 - CPLOSE - Objeto: Serviços de melhoria e segurança, prevenção e manutenção para evitar acidentes, compreendendo: aquisição de extintores de incêndio de Pó Químico de 8 Kg, placas de sinalização de extintor, placas sinalizadoras de escada, luminárias de emergência, reposição de corrimão, instalação de quatro para-raios e contratação de serviços de manutenção e recarga em extintores de pó químico de 8 Kg, da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência designada para o dia 07 de Outubro de 2015 às 10:00 horas - Horário Local. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355.8459. Recife, 22 de setembro de 2015. - **Maria das Graças Ferreira Soares** - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSS

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 029/2015 - Pregão Eletrônico nº 024/2015 - CPLSSA, Licitação BB nº 595223 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de fardamento - 06 (seis) lotes, para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa MERCONSUM O LTDA EPP- CNPJ 06.215.437/0001-66, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com os valores de R$ 35.985,00, R$ 28.995,00, R$ 58.000,00, R$ 11.250,00 e R$ 12.877,50 respectivamente e o lote 06 restou fracassado. Recife, 23 de setembro de 2015. **Verônica Ferreira de Brito**. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2015-CPLS - PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2015-CPLS - Registro de preços, para contratação eventual de fornecimento de refeições do tipo café da manhã e ceia. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 07 (sete) de outubro de 2015, às 10:00 horas e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas, - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 23 de setembro de 2015. **Etiene Pereira de Oliveira**-Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO / CPLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2015 - CPLE - Licitação BB nº - 602109 - Objeto:

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 28

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015-CELCC

Ata de Registro de Preços nº 021/2015

Interessado: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925; bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu órgão da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, representada neste ato, pelo Secretário Executivo de Administração, Sr. RODRIGO CHAGAS DE SÁ, brasileiro, divorciado, auditor do Tesouro municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.609.194-00, portador da cédula de identidade nº 4.111.389 SDS/PE nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/13, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº009/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.573/0001-62, situada na Rua Salvador de Sá, 467 – Ponto de Parada – Recife/PE – CEP: 52041-300, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada pelo seu sócio Administrador, Sr. MIGUEL PORTELA LIMA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 756.706 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.742.064-91, residente a Av. Conselheiro Rosa e Silva, 2075/401 – Jaqueira – Recife/PE, visando à eventual contratação desta, na prestação de serviços contínuo de motoristas habilitados a conduzir veículos automotores, para atender as demandas do Município do Recife, pelo período de 12 meses, solicitado na CI nº 124/2015 – GEAFI /SADGP, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital e conforme aos itens discriminados no anexo I desta ata.

DO OBJETO Constitui objeto desta Ata, o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, solicitado através da CI Nº 124/2015 - SADGP, para os seguintes postos de serviços: motoristas – categorias B, C e D – 44hs.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 29

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao prestador de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

Parágrafo primeiro - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Parágrafo segundo - A contratada deverá apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção pelo Simples Nacional) à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Parágrafo terceiro - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

Secretaria Executiva de Administração / SAD
RECIFE

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 30

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1tac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

b) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato;

c) fornecer a mão de obra necessária ao cumprimento do objeto contratual, alocando profissionais devidamente aprovados em exame de saúde e com nível de escolaridade compatível com a complexidade dos serviços a serem executados;

d) apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês dos serviços prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, referentes aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais;

e) fornecer material de proteção individual para execução de tarefas que possam causar danos à saúde e/ou segurança do trabalhador, bem como fiscalizar a efetiva utilização dos equipamentos;

f) informar o número de empregados alocados para a execução contratual, a fim de que a Administração, quando do pagamento dos serviços, confronte este efetivo com o declarado na GRPS/Guia de Recolhimento, da Previdência Social e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

g) atender de imediato às solicitações envolvendo treinamento e substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

h) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão de obra, em 24 (vinte e quatro) horas e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

i) cumprir as cláusulas dos respectivos contratos, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria profissional;

j) elaborar folhas de pagamento e guias de recolhimento específicas para os empregados postos à disposição da contratante;

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do SECO
Fl. nº 31

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

w) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante (s) e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

x) reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, os profissionais, as empresas prestadoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Seção de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado -- equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 32

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente do Registro de Preços;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

d) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

e) o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sem justificativa aceitável.

II) a pedido do fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços por causa de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a

Secretaria de Administração / SGDGP
PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife SECOD Fl. nº 33

sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor da Secretaria, que procederá ao atesto do serviço em conformidade com as especificações do termo de referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse serviço;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será feito mensalmente, através de crédito bancário na conta corrente da empresa CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis ao mês subsequente ao vencido, obrigando-se a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura com antecedência de 05 (cinco) dias anteriores àquele prazo, que deverá ser entregue ao fiscal do contrato, que verificará o regular cumprimento das obrigações pela CONTRATADA. Além da nota fiscal, apresentar também, mensalmente, cópias dos documentos solicitados no Termo de Referência até o 5º dia útil do mês subsequente:

Parágrafo primeiro: A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura dos serviços, originais ou cópias autenticadas dos comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recibos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, comprovação de pagamento de vale-transporte e vale-refeição, relativos ao mês do serviço prestado discriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; +comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as cópias das guias autenticadas, referente aos empregados utilizados na prestação dos serviços, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuais ocorridas no mês anterior, observadas as formalidades legais.

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Prefeitura do Recife SEC
Fl. nº 34

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1eac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Parágrafo segundo: A contratada deverá ainda apresentar, mensalmente, por contrato celebrado, cópia da Relação de Empregados – RE, constantes do Arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP.

Parágrafo terceiro: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quarto: Fica a Administração contratante autorizada a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

a) advertência.
b) multa.
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993 ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, com a pena de multa.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo terceiro - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas
RECIFE

Prefeitura da SECO
Fl. nº 35

a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

Parágrafo quarto - As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo, neste caso, a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

Parágrafo quinto - Com referência ainda à sanção de que trata a alínea "b" (multa) do subitem 17.1 decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

a) - Uma vez recolhida a multa de que trata o subitem 17.1, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo sexto - Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro.

Parágrafo sétimo- Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio da

Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas
PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Prefeitura do R
SECOD
Fl. nº 36

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Parágrafo oitavo - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo nono - O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo décimo - O impedimento de licitar com a Administração, com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, poderá ser aplicada à contratada que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
b) deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo décimo primeiro - A contratada que incidir nas irregularidades relacionadas no subitem anterior, além de ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 05 anos, será descredenciado no SICREF – Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores da Prefeitura do Recife, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.

Parágrafo décimo segundo - Se aplicada com base no Art. 87, III da Lei 8.666/93, a suspensão de licitar e contratar com a Administração Municipal não ultrapassará a 2 (dois) anos.

Parágrafo décimo terceiro - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas
PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife
SECOD
Fl. nº 38

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro do Recife-PE.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 21 de Dezembro de 2015.

Rodrigo Chagas
Secretário Executivo de Administração
SADGP / Prefeitura do Recife

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GETÃO DE PESSOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR

RPL Engenharia e Serviços

MIGUEL PORTELA LIMA
Administrador - CRA Nº 1390/PE
Sócio - Gerente

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-b17a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Gerência Geral de Licitações e Compras

Prefeitura do Recife SECOD Fl. nº 39

ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2015, celebrada entre o Município de Recife e a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2015, Processo Licitatório nº 011/2015.

EMPRESA: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 01.781.573/0001-62	**FONE/FAX:** (81)21017111/ 21017121
END: Rua Salvador de Sá, 467 – Ponto de Parada – Recife/PE – CEP: 52041-300	**EMAIL:** rpl@rpl.eng.br
REPRESENTANTE LEGAL: MIGUEL PORTELA LIMA CPF:038.742.064-91	

LOTE 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CADUS	QTDE	VALOR UNIT MENSAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
3.1	Condução de Carro Passeio - Motorista "Categoria B,C,D". 44h com Hora Extra	23	109	5.197,11	566.484,99	6.797.819,88
					VALOR TOTAL ANUAL (R$)	6.797.819,88

Secretaria Executiva de Administração / SADGP Prefeitura do RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Prefeitura do Recife
SECOD

Dia 26/09/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015-CELCC / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Substituição do veículo registrado para o Lote 12, em virtude da impossibilidade apresentada pela montadora de veículos para fornecimento do referido veículo, objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme CI expedida nº 112/2015-GGLIC/SEADM, que segue em anexo, com o fito de melhor atender ao interesse público. Parágrafo primeiro: O veículo registrado para o Lote 12 passa de Veículo tipo Hatch, GM CELTA, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 250 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015 para Veículo tipo Hatch, FIAT UNO VIVACE, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bi-combustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, ano de fabricação/modelo 2015/2015. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município até o final da vigência da Ata de Registro de Preços. VALOR GERAL: R$ 4.438.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). FORNECEDOR: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.. Recife, 24 de setembro de 2015. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Carlos Frederico de Almeida - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015-CELCC / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos para os seguintes postos de serviços: Motorista de Motocicleta - Motociclistas - categoria A - 44hs, Diurno; Motorista de Carro Passeio - categorias B, C e D - 44hs, Diurno; Motorista de Carro Passeio - categoria D - 12x36h, Diurno (2 profissionais por posto); Motorista de Caminhão - categoria C - 12x36h, Noturno (2 profissionais por posto); Motorista de Carro Passeio - categoria B - 12x36h, Noturno (2 profissionais por posto); Motorista de Ônibus - categoria D - 12x36h, Noturno (2 profissionais por posto).; (Lote 1(Item 1); Lote 2(Item 2.1); Lote 4(Itens 4.1 e 4.2); Lote 5(Itens 5.1, 5.2 e 5.3)). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. VALOR GLOBAL: R$ 44.877.383,88 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentosre oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). FORNECEDOR: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. Recife, 25 de setembro de 2015. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Victor Manuel Ribeiro Calção Filho - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015-CELCC / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos para os seguintes postos de serviços: Motorista de Motocicleta - Motociclistas - categoria A - 44hs, Diurno; Motorista de Carro Passeio - categorias B, C e D - 44hs, Diurno; Motorista de Carro Passeio - categoria D - 12x36h, Diurno (2 profissionais por posto); Motorista de Caminhão - categoria C - 12x36h, Noturno (2 profissionais por posto); Motorista de Carro Passeio - categoria B - 12x36h, Noturno (2 profissionais por posto); Motorista de Ônibus - categoria D - 12x36h, Noturno (2 profissionais por posto).; (Lote 3(Item 3.1)). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 6.797.819,88 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos). FORNECEDOR: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.. Recife, 25 de setembro de 2015. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e Miguel Porteia Lima - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015-CELCC / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. OBJETO: A alteração dos valores registrados para o Lote 5, conforme tratativa realizada entre a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a empresa PARVI LOCADORA LTDA, referente ao Lote 05, obedecendo aos Princípios da Economicidade e da Eficiência. Parágrafo Único: O preço registrado para o Lote 05 passa de R$ 80,62 (oitenta reais e sessenta e dois centavos) para R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município até o final da vigência da Ata de Registro de Preços. VALOR GERAL: R$ 201.691,70 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). FORNECEDOR: PARVI LOCADORA LTDA.. Recife, 25 de setembro de 2015. Rodrigo Chagas de Sá - Secretário Executivo de Administração da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e André de Castro Silva Aara - Representante da Contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cac4c8d-bf7a-4f27-9a8f-0f0c70b21140

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 07aa0339-08d5-4927-9672-f34185e53ee4

Recife, 03 de março de 2017.

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de atendimento ao item 16 do Anexo III da Resolução TC Nº 37/2016, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especial na unidade jurisdicionada Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas, no exercício de 2016.

Nestes termos.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9100a26f-69d2-43b5-9493-08c48af723f9

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas, a não ocorrência do especificado no item 17 exigido na Resolução T.C . n° 037/2016, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17	Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Publico Privadas.

Recife, 31 de Dezembro de 2016.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 451e98dc-5950-40e0-8d66-15d12edc72f9

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas, a não ocorrência do especificado no item 18 exigido na Resolução T.C . n° 037/2016, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
18	Mapa demonstrativo de concessões e PPPs realizadas no exercício , conforme modelo do Anexo XV desta Resolução.

Recife, 31 de Dezembro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ORGÃO: SECRETARIA DE ENFRETAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS

EXERCÍCIO: 2016
PERIODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

OBRA OU SERVIÇO															DESPESAS DO EXERCÍCIO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	SITUAÇÃO
Modalidade / Nº Licitação	Identificação da Obra, Serviço ou Aquisição	Convênio				Contratado		Contrato					Aditivo		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MÉDIO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCICIO		
		Nº	Concedente	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº	DATA INICIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARAISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO						
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
															Total					

Declaramos que as informações contidas nesta planilha são fidedignas e estão atualizadas até esta data.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Acesse em: http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 89558925-fc46-4b17-a7e6-f7b759f6bc52

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com os registros encontrados nesta Secretaria de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas, a não ocorrência do especificado no item 20 exigido na Resolução T.C . n° 037/2016, em atendimento ao que determina o § 3° do artigo 7° da supracitada Resolução:

ITEM	DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES GERAIS EXIGIDAS NA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
20	Relatório de desempenho da gestão.

Recife, 30 de Dezembro de 2016.